



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.259 DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 531.600,39 (quinhentos e trinta e um mil seiscientos reais e trinta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.419 de 11 de maio de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares

4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00

4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 340.000,00

4.4.90.51.00.00.3104 OBRAS E INSTALAÇÕES 51.600,39

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R\$ 51.600,39 (cinquenta e um mil, seiscientos reais e trinta e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO 340.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

1.020. Reformar Prédio para Adequação de Museu

4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal